



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.267

De 12 de janeiro de 2001

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 1.204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.998, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DO IPVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei n.º 1.204, de 02 de fevereiro de 1.998, que autoriza o Poder Executivo a proceder à devolução de IPVA, na forma que especifica.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Aos 12 de janeiro de 2001.


ANTÔNIO ROQUE BÁLSAMO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.


IRACI BALSAMO
= Chefe de Divisão =